



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01922 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 190/2021

### DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando** as festividades de Final de Ano e suspensão das atividades e férias coletivas nos mais variados órgãos públicos e privados;

**Considerando** que a nova adequação do horário excepcional de expediente nas repartições públicas municipais, consolida em efetiva economia para o município, inclusive no que tange ao consumo de energia elétrica em tempos de crise hídrica;

**Considerando**, que o horário excepcional oferece à população a possibilidade de atendimento nos serviços públicos em horário alternativo, inclusive no intervalo de almoço das atividades privadas;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado recesso administrativo nos dias 24 de Dezembro de 2021 à 02 de Janeiro de 2022 (inclusive), nas Repartições Públicas Municipais, retornando ao expediente dia 03 de Janeiro de 2021.

**Parágrafo Primeiro:** - Nesse período, em especial nos dias 23, 24, 29 e 30 de Dezembro de 2021, os serviços de Saúde e Defesa Civil funcionarão somente em regime de Urgência e Emergência.

**Parágrafo Segundo:** a Farmácia Básica atenderá em forma de Plantão nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2021, das 08:00 horas às 11:00 horas.

**Art. 2º** - Estabelece, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições públicas municipais, que passará a funcionar das 07:00 horas até as 13:00 horas (segunda a sexta feira), à partir do dia 03 de Janeiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01922 5Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Os demais serviços considerados essenciais, em especial coleta de lixo, terão seu horário de funcionamento normal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de Dezembro de 2021.



**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)